

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DE VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025 – MUNICÍPIO DE MONTE BELO - MG	INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025 – INSITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA	INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025 – MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAIXIAS
01	CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS IEM, PARA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL E O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NA MODALIDADE EAD AO VIVO, A SER REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE SETEMBRO DE 2025, DAS 13H30 ÀS 17H30, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG.	R\$ 1.890,00 / R\$ 630,00 INDIVIDUAL	-	-
02	PARTICIPAÇÃO DO CURSO "APOSENTADORIA ESPECIAL DO SERVIDOR PÚBLICO E APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO COM DEFICIÊNCIA" PROMOVIDO PELO INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS - IEM	-	R\$ 640,00	-
03	PARTICIPAÇÃO DE 18 (DEZOITO) SERVIDORES DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO NO CURSO "IMPLANTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS: EC Nº 132/2023 E LC Nº 214/2025" PROMOVIDO PELA PESSOA JURÍDICA INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE FORMA REMOTA, NOS DIAS 20 E 21 DE MAIO.	-	-	R\$ 9.540,00 / R\$ 530,00 INDIVIDUAL

O valor da contratação corresponde àquele divulgado no site oficial: <https://www.iem.inf.br/cursos/detalhe/1079/curso-ead-ao-vivo-modulo-i-implantacao-da-reforma-tributaria-nos-municipios-ec-n-132-2023-e-lc-n-214-2025?id=976> .

Nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser precedidos de pesquisa de mercado, a qual deve ser realizada conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 do referido diploma legal.

No presente caso, a pesquisa de mercado foi devidamente realizada com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do valor ofertado no site da empresa com os preços praticados no mercado, bem como com o valor cobrado para participação em cursos similares ofertados pela Instituto de Estudos Municipais – I.E.M.

Verificou-se, a partir da pesquisa realizada, que os cursos ofertados na modalidade on-line pela referida instituição apresentam média de valor aproximada de R\$ 600,00 (seiscentos reais), independentemente do conteúdo programático. Tal média mostra-se compatível com os valores divulgados na tabela constante do site oficial, para pagamentos efetuados até o dia 10 de novembro de 2025, senão vejamos:



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.iem.inf.br/cursos/detalhe/1079/curso-ead-ao-vivo-modulo-i-implantacao-da-reforma-tributaria-nos-municipios-ec-n-132-2023-e-lc-n-214-2025?id=976>. The browser's address bar and tabs are visible. The website header includes the IEM logo (Instituto de Estudos Municipais) and a navigation menu with links: Cursos, Softwares, Institucional, and Assessorias. The main content area features a table titled "INVESTIMENTO" with three columns: "Quantidade de participante por órgão", "Pagamento até dia 10/11/2025", and "Pagamento pós dia 10/11/2025". The table contains one row of data for 1 participant, showing a payment of R\$ 630,00 before the deadline and R\$ 730,00 after the deadline.

INVESTIMENTO		
Quantidade de participante por órgão	Pagamento até dia 10/11/2025	Pagamento pós dia 10/11/2025
1 participante	R\$ 630,00	R\$ 730,00

Ressalta-se, entretanto, que na presente contratação será adotado o valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), em conformidade com a vedação ao pagamento antecipado prevista na Lei de Licitações e Contratos. Em razão disso, não foi possível localizar, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratos recentes que apresentem valores idênticos para pagamentos realizados após o referido prazo.

Dessa forma, embora a média obtida na pesquisa seja ligeiramente inferior ao valor ofertado na página oficial para o curso “Implantação da Reforma Tributária nos Municípios: EC nº 132/2023 e LC nº 214/2025”, entende-se que o preço permanece compatível com o praticado no mercado, atendendo, portanto, aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada consistiu na consulta ao PNCP, em conformidade com o disposto no art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

THAYANE A. A. FERRARI
Gerente Administrativo e Finanças